



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Ano: 1

Edição: 160

Páginas: 8

10 de dezembro de 2013

## Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - Nº 481/2013

# Atos Oficiais

## Lei

---

Nº 481/2013





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
**Gabinete**



---

LEI Nº 481 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

---

**SÚMULA:** CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO E DÍVIDA ATIVA; SUPERINTENDENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA; SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GOVERNO e SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FORMA QUE INDICA

Domingas Souza da Paixão  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

---

Fone: (75) 3638 - 2213, Fax: (75) 3638 - 2868. CEP: 44.350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38  
Visite o nosso site: [www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
Gabinete



**LEI Nº 481 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Cria o cargo de Superintendente Geral de Fiscalização e Dívida Ativa; Superintendente Geral de Fiscalização de Obras e Postura; Superintendente Administrativo de Governo e Superintendente de Programas e Projetos de Desenvolvimento Social, da forma que indica.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER** que a câmara municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado os cargos em Comissão de **Superintendente Geral de Fiscalização e Dívida Ativa; Superintendente Geral de Fiscalização de Obras e Postura; Superintendente Administrativo de Governo e Superintendente de Programas e Projetos de Desenvolvimento Social**, cujas atribuições, lotação, requisitos para investidura no cargo, descrição sintética, quantidade de cargos e símbolo estão descritos no Anexo I a este diploma.

**Art. 2º** - Os Cargos de que tratam o art. 1º desta lei, terá como atribuições:

**I- Superintendente Geral de Fiscalização e Dívida Ativa**

- a) Coordenar as atividades de fiscalização e controle tributário;
- b) Elaboração e expedição das notificações de cobrança extrajudiciais de preços públicos, taxas e impostos;
- c) Levantamento dos débitos não inscritos na Dívida Ativa Municipal para fins de inscrição e cobrança da Dívida Ativa;
- d) Listagem dos débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal para fins de cobrança;
- e) Atualização do cadastro econômico municipal;
- f) Emissão de relatórios de fiscalização e cobrança.

Fone: (75) 3638 - 2213, Fax: (75) 3638 - 2868. CEP: 44.350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38  
Visite o nosso site: [www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
Gabinete



## II - Superintendente Geral de Fiscalização de Obras e Postura:

- a) Coordenar o serviço de fiscalização de obras públicas e privadas;
- b) Coordenar o serviço de emissão de licenças de veiculação de publicidade em geral;
- c) Fiscalizar a aplicação das legislações pertinentes ao Uso e Ocupação do Solo Urbano de Governador Mangabeira;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução de obras observando o fiel cumprimento dos projetos aprovados, até a emissão do habite-se;
- e) Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução embragando as obras que não estiverem licenciados com alvará de construção ou que estejam em desacordo com o projeto aprovado;
- f) Embragar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- g) Mapear as obras em execução no perímetro urbano da cidade, catalogando-as como licenciadas ou autuadas;
- h) Determinar a postura do município com relação ao uso e ocupação do solo urbano;
- i) Disciplinar as ocupações temporárias com finalidades os comércio ou fins culturais;
- j) Fiscalizar de toda atividade comercial exercida na cidade em áreas pública ou privada;
- k) Desobstrução do espaço público através de processos de demolição.
- l) Apreensão de bens e mercadorias que estejam obstruindo o espaço público ou infringindo a legislação vigente;
- m) Emitir licença para realização de eventos em espaços públicos;

## III- Superintendente Administrativo de Governo

- a) assistir direta e imediatamente o Secretário de Governo no desempenho de suas atribuições, especialmente:
  1. na coordenação e na integração das ações do Governo;
  2. na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação, com as diretrizes governamentais;
  3. na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
  4. promover a publicação e a preservação dos atos oficiais.

## IV- Superintendente de Programas e Projetos de Desenvolvimento Social

---

Fone: (75) 3638 - 2213, Fax: (75) 3638 - 2868. CEP: 44.350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38  
Visite o nosso site: [www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
**Gabinete**



- a) Assistir direta e imediatamente o Secretário(a) de Desenvolvimento Social no desempenho de suas atribuições, especialmente no que tange em:
- 1- apoiar a gestão no desenvolvimento dos Programas Sociais, especialmente os geração de renda;
  - 2- apoiar a Gestão Municipal no desenvolvimento do monitoramento e avaliação dos programas e projetos sociais, coordenando ações Setoriais de geração de renda;
  - 3- Coordenar as atividades de acompanhamento, inclusão e controle social dos usuários nos programas sociais do município;
  - 4- Apoiar a formação pedagógica dos educadores sociais dos programas de infância e juventude do município;
  - 5- Supervisionar e revisar, sistematicamente, os dados e as informações geradas nas capacitações para inclusão sócio-produtiva, certificando-se de sua correção e adequação temática.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira  
Estado da Bahia, 28 de novembro de 2013.

Domingas Souza da Paixão  
Prefeita Municipal

---

Fone: (75) 3638 - 2213, Fax: (75) 3638 - 2868. CEP: 44.350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38  
Visite o nosso site: [www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
Gabinete



ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Superintendente Geral de Fiscalização e Dívida Ativa		
Lotação	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento		
Requisito	Ensino Médio Completo		
Descrição Sintética	Coordenar as atividades de fiscalização e controle tributário		
Quantidade	1 (um)	Símbolo	CC 2
Remuneração	R\$ 1.200,00		
Atribuições Típicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coordenar as atividades de fiscalização e controle tributário;</li> <li>➤ Elaboração e expedição das notificações de cobrança extrajudiciais de preços públicos, taxas e impostos;</li> <li>➤ Levantamento dos débitos não inscritos na Dívida Ativa Municipal para fins de inscrição e cobrança da Dívida Ativa;</li> <li>➤ Listagem dos débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal para fins de cobrança;</li> <li>➤ Atualização do cadastro econômico municipal;</li> <li>➤ Emissão de relatórios de fiscalização e cobrança.</li> </ul>		
Cargo	Superintendente Geral de Fiscalização de Obras e Postura		
Lotação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Requisito	Ensino Médio		
Descrição Sintética	Coordenar e supervisionar os serviços de obras e postura		
Quantidade	1 (um)	Símbolo	CC 2
Remuneração	R\$ 1.200,00		
Atribuições Típicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coordenar o serviço de fiscalização de obras públicas e privadas;</li> <li>➤ Coordenar o serviço de emissão de licenças de veiculação de publicidade em geral;</li> <li>➤ Fiscalizar a aplicação das legislações pertinentes ao Uso e Ocupação do Solo Urbano de Governador Mangabeira;</li> <li>➤ Fiscalizar e acompanhar a execução de obras observando o fiel cumprimento dos projetos aprovados, até a emissão do habite-se;</li> <li>➤ Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução abrangendo as obras que não estiverem licenciados com alvará de construção ou que estejam em desacordo com o projeto aprovado;</li> <li>➤ Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;</li> <li>➤ Verificar as condições de colocação de andaimes e tapumes nas obras</li> </ul>		

Fone: (75) 3638 - 2213, Fax: (75) 3638 - 2868, CEP: 44.350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38  
Visite o nosso site: [www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
Gabinete



	<p>em execução, assim como a carga e descarga de material de construção ou não em via pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Mapear as obras em execução no perímetro urbano da cidade, catalogando-as como licenciadas ou autuadas;</li> <li>➤ Determinar a postura do município com relação ao uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>➤ Disciplinar as ocupações temporárias com finalidades os comércio ou fins culturais;</li> <li>➤ Fiscalizar de toda atividade comercial exercida na cidade em áreas pública ou privada;</li> <li>➤ Desobstrução do espaço público através de processos de demolição,</li> <li>➤ Apreensão de bens e mercadorias que estejam obstruindo o espaço público ou infringindo a legislação vigente;</li> <li>➤ Emitir licença para realização de eventos em espaços públicos;</li> </ul>
<b>Cargo</b>	<b>Superintendente Administrativo de Governo</b>
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Governo
<b>Requisito</b>	Ensino Médio Completo
<b>Descrição Sintética</b>	Assistir direta e imediatamente o Secretário de Governo no desempenho de suas atribuições
<b>Quantidade</b>	1 (um)
<b>Remuneração</b>	R\$ 1.200,00
<b>Atribuições Típicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assistir direta e imediatamente o Secretário de Governo no desempenho de suas atribuições, especialmente: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ na coordenação e na integração das ações do Governo;</li> <li>○ na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação, com as diretrizes governamentais;</li> <li>○ na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal;</li> <li>○ promover a publicação e a preservação dos atos oficiais.</li> </ul> </li> </ul>

Fone: (75) 3638 - 2213, Fax: (75) 3638 - 2868. CEP: 44.350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38  
Visite o nosso site: [www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
**Gabinete**



<b>Cargo</b>	<b>Superintendente de Programas e Projetos de Desenvolvimento Social</b>		
Lotação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Requisito	Ensino Médio		
Descrição Sintética	Assistir direta e imediatamente o Secretário(a) de Desenvolvimento Social no desempenho de suas atribuições		
Quantidade	1 (um)	Símbolo	CC 2
Remuneração	R\$ 1.200,00		
Atribuições Típicas	Assistir direta e imediatamente o Secretário(a) de Desenvolvimento Social no desempenho de suas atribuições, especialmente no que tange em: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ apoiar a gestão no desenvolvimento dos Programas Sociais, especialmente os geração de renda;</li><li>➤ apoiar a Gestão Municipal no desenvolvimento do monitoramento e avaliação dos programas e projetos sociais, coordenando ações Setoriais de geração de renda;</li><li>➤ Coordenar as atividades de acompanhamento, inclusão e controle social dos usuários nos programas sociais do município;</li><li>➤ Apoiar a formação pedagógica dos educadores sociais dos programas de infância e juventude do município;</li><li>➤ Supervisionar e revisar, sistematicamente, os dados e as informações geradas nas capacitações para inclusão sócio-produtiva, certificando-se de sua correção e adequação temática.</li></ul>		

Fone: (75) 3638 - 2213, Fax: (75) 3638 - 2868, CEP: 44.350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38  
Visite o nosso site: [www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

